



Comunicação- Lembrete 2º/3º ciclos Ensino Secundário

Ao Abrigo do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012 e do Regulamento interno, dando cumprimento ao estabelecido no despacho normativo nº11886-A/2012 de 6 de Setembro, determina-se que:

Os encarregados de educação devem proceder à devolução dos manuais escolares nos **oito dias úteis subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno**, ou seja

6º anos – 3 de julho, devolvem 5º e 6º

9º anos – 27 de junho, devolvem 7º, 8º e 9º

12º anos – 26 de junho, devolvem 10º, 11º e 12º anos

Os alunos que venham a necessitar do manual para a 2ª chamada ser-lhe-á restituído até ao final. Em caso de dúvida acerca dos manuais a serem devolvidos, devem dirigir-se aos serviços administrativos e informar-se junto da AT Conceição Damas, Ribeira de Pena e Fernanda Cardoso, Cerva.

A não restituição dos manuais escolares, nos termos dos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte

Manuais a entregar:

6º ano – 5º ano apenas ed. Visual, ed. Tecnológica e Inglês, todos de 6º ano

9º ano – todos de 7º ano exceto EMRC, todos de 8º, todos de 9º

12º ano – todos de 10º ano menos EMRC, todos de 11º ano, exceto, Física/Química, Matemática e Português, todos de 12º ano.

Mais se informa que a distribuição/aquisição dos manuais escolares para o próximo ano letivo fica a cargo do agrupamento (alunos subsidiados).

Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena

A Diretora

(Ana Paula Vilela Leal da Costa)